

Ofício nº 001/2024 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. WALMY CESAR COSTA RODRIGUES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto que altera o piso salarial base do ano de 2024, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, requeremos ainda a convocação dos Excelentíssimos Vereadores para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 76, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, corroborado com o artigo 168 do Regimento Interno dessa casa de Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.01.08 12:01:06 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que altera o piso salarial base do ano de 2024, com propósito de cumprir o que dispõe o artigo 44 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município das Autarquias e das Fundações de Ourilândia do Norte, (Lei 40/90) e o Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

A alteração do piso salarial justifica-se em buscar amenizar as perdas salariais, além de valorizar, os servidores públicos que recebe salário correspondente ao salário mínimo nacional, conforme índices do INPC apurado.

Assim, observando-se os indicadores econômicos, demonstram que a inflação persiste em defasar o poder aquisitivo dos servidores. Destarte, a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpri com seu objetivo.

Pelo exposto, é que estamos encaminhando o presente projeto de Lei e contamos com a aprovação dessa casa de Leis, pois, visa equiparar ao piso salarial nacional, ao mesmo tempo, em que se corrige as defasagens do período, assegurando melhores condições financeiras e de sobrevivência aos servidores.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em urgência, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Dados: 2024.01.08 12:01:22 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o piso salarial base dos servidores Municipais de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de 1º janeiro de 2024.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.01.08 12:01:43 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA